

## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 301, de 11 de agosto de 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria N° 491, de 19 de março de 2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação. Considerando a perspectiva de retorno das atividades presenciais no Câmpus Florianópolis, após a redução dos índices de contaminação da Covid-19 apresentados pelos órgãos de saúde nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

Considerando os regramentos estadual e municipal de acesso às pessoas em estabelecimentos públicos no que se refere a higienização, distanciamento social e controle de temperatura.

Considerando a necessidade de acesso ao Câmpus pelos servidores e terceirizados, a fim de manter atividades essenciais durante o período da pandemia por Covid-19.

Considerando a portaria da Direção Geral do Câmpus Florianópolis n° 239 de 22 de maio de 2020 que cria um Grupo de Trabalho para desenvolver e apresentar um Plano de Ações com Protocolo de Segurança Sanitária que estará à frente destas ações.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o Plano de Segurança Sanitária do Câmpus Florianópolis do IFSC, conforme anexo.

Art. 2º. Determinar a implantação das medidas de segurança Sanitária, previstas no Plano de Segurança.

Art. 3º. Determinar que as medidas de segurança sejam implementadas de forma progressiva, conforme as necessidades das atividades realizadas presencialmente, no Câmpus Florianópolis do IFSC.

Art. 4º. Permitir que o Plano de Segurança Sanitária do Câmpus Florianópolis do IFSC seja adaptado conforme as novas regulamentações em nível Federal, Estadual e Municipal.



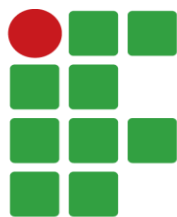
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO  
Autenticado Digitalmente

**ANEXO 01**

**PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO  
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS Nº 301, DE 11  
DE AGOSTO DE 2020**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
Câmpus Florianópolis

## **PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA**

**GRUPO DE TRABALHO  
PARA CRIAÇÃO DO PLANO DE  
SEGURANÇA SANITÁRIA A SER  
INSTITUÍDO NO IFSC – FLORIANÓPOLIS.**

**GRUPO ESPECIALISTAS:**  
EVANDRO RUSSO  
FABIANO OLIVEIRA ANTONINI  
GERUSA RIBEIRO  
INÁCIO ALBERTO PEREIRA COSTA  
LEANDRO PARUSSOLO  
VERA LUCIA AMARAL DA LUZ

**VERSÃO 01 - 25/06/2020**  
**FLORIANÓPOLIS, SC**

# Sumário

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
NORMAS GERAIS	6
LIMPEZA E DESINFECÇÃO	7
FLUXO DE ACESSO AO CAMPUS	11
TERCEIRIZADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	12
DISCENTES	12
SETORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS	13
DOCENTES	15
SALAS DE AULA	17
LABORATÓRIOS	17
BIBLIOTECA	18
AUDITÓRIOS	19
GINÁSIO / QUADRAS / PRAÇAS	19
CORREDORES E ÁREAS COMUNS	20
CANTINA e REFEITÓRIOS	20
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	22
SALAS DE CONVIVÊNCIA / ESPAÇOS DO SERVIDOR	23
TRANSPORTE	23
SETOR DE SAÚDE	24
MONITORAMENTO	30
ALERTA E ALARME	31
ACIONAMENTO DE RECURSOS PARA A COVID-19	31
REFERÊNCIAS	32

## APRESENTAÇÃO

A pandemia da COVID-19, iniciada em dezembro de 2019, refere-se a uma doença causada por um novo tipo de coronavírus, denominado SARS-COV-2, que não havia sido identificado antes em seres humanos.

No IFSC, desde 15 de março, diariamente, a comunidade passou a modificar suas rotinas com medidas para reduzir a transmissão do SARS-COV-2.

Uma destas medidas foi suspender por tempo indeterminado as atividades presenciais no Campus Florianópolis e demais campus.

Com a possível retomada gradual das atividades presenciais do Campus Florianópolis após a redução dos índices de contaminação da COVID-19, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) para desenvolver e apresentar um Plano de Ações com Protocolo de Segurança Sanitária para o campus Florianópolis.

A Composição e Operacionalização do referido GT foi composto por três subgrupos que deverão estar integrados de forma a prestar informações para embasamento dos planos de trabalho entre eles, sendo esses: (1) GRUPO ESPECIALISTA, (2) GRUPO EXECUTOR e (3) GRUPO DEMANDANTE.

O presente PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA, tem como objetivo orientar e preparar a instituição, apresentando regras, determinações a serem seguidas pela comunidade acadêmica, terceirizados, prestadores de serviços e visitantes que frequentam o Campus.

As diretrizes gerais deste plano, a serem aplicadas em ambiente escolar, neste momento pandêmico, consistem nas seguintes ações:

- Comunicação, educação e treinamento.
- Distanciamento social no trabalho.
- Limpeza e desinfecção.
- Adequação do fluxo estrutural e pessoal, às normas de prevenções atuais.
- Monitorar a saúde da comunidade acadêmica.

A Organização e a Atualização deste plano foram feitas pelos grupos abaixo descritos, sob a coordenação de Zízimo Moreira Filho, diretor geral do Campus Florianópolis.

### GRUPO ESPECIALISTA

- FABIANO OLIVEIRA ANTONINI
- VERA LUCIA AMARAL DA LUZ
- EVANDRO RUSSO
- INÁCIO ALBERTO PEREIRA COSTA
- GERUSA RIBEIRO
- LEANDRO PARUSSOLO

### GRUPO EXECUTOR

- LUIZ CARLOS MARTINS
- VILSON LUDKE
- LUCIANO LINHARES MIGUEL
- JANDERSON HENRIQUE SCHWENGBER DORNELLES

### GRUPO DEMANDANTE

- FLÁVIO AUGUSTO PENNA SOARES
- GABRIEL COSTA SOUSA
- MAYARA DA SILVA

- ANDRESA SILVEIRA SOARES
- CLAUDI ARIANE GOMES DA FONSECA
- ADRIANO DE ANDRADE BRESOLIN
- LUIZ ALBERTO DE AZEVEDO
- DIANA MARI DOS SANTOS
- VANESSA DOS SANTOS GRANDO
- MARIA DA CONCEIÇÃO EPITÁCIO DOS SANTOS CORREA
- IDNEY SILVA JÚNIOR
- EVANDRO DE ESPINDOLA
- MARYAH RIBEIRO MISVUA

**Última Atualização**  
25 de junho de 2020.

## INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo comunicar as informações pertinentes ao Plano de Segurança Sanitária implementada no Campus Florianópolis, em decorrência da transmissão do vírus da COVID-19, considerando a possível retomada de retorno das atividades presenciais no Campus Florianópolis. O Subgrupo de Especialistas, constituído pela Portaria da Direção-Geral do Campus Florianópolis N° 239, de 22 de maio de 2020, deverá criar um Plano de Ações com Protocolo de Segurança Sanitária prevendo o retorno das atividades presenciais.

O Plano de Segurança Sanitária no Campus Florianópolis contém as instruções básicas do funcionamento e dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde. O Plano busca sistematizar o processo de trabalho, fortalecendo a vigilância e a resposta às emergências em saúde pública, em decorrência da transmissão do vírus da COVID-19. Este se justifica a partir da necessidade de organizar, de forma prática, as funções e os requisitos operacionais do Campus, garantindo, assim, o cumprimento das ações e a adoção das medidas proporcionais e restritas aos riscos para a saúde da comunidade escolar para prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta contra a propagação do vírus da COVID-19.

A pandemia iniciada em dezembro de 2019, refere-se a uma doença causada por um novo tipo de coronavírus, denominado SARS-COV-2, que não havia sido identificado antes em seres humanos.

Essa doença é transmitida, principalmente, por contato próximo entre indivíduos através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. Essas gotículas podem atingir a boca, nariz e mucosas de pessoas próximas, ou serem inaladas nos pulmões. Também é transmitida por contato próximo, por meio de toque, de aperto de mãos e de gotículas de saliva durante conversas entre pessoas infectadas. Além disso, as gotículas podem se espalhar nos ambientes e ficarem sobre objetos e superfícies, onde o vírus pode permanecer ativo, por períodos variáveis e contaminar as pessoas que tocam esses objetos ou superfícies com as mãos ou outras partes do corpo e, em seguida, tocam os olhos, o nariz ou a boca. Por isso, é imprescindível que se higienize as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70º INPM regularmente, evitando-se levá-las ao rosto. Ademais, é necessário que se mantenha o distanciamento social e que se obedeça as demais medidas propostas neste documento.

As informações contidas no neste Plano dizem respeito aos procedimentos operacionais (protocolos) a serem orientados e mantidos por docentes, discentes, técnicos administrativos, terceirizados e visitantes no campus Florianópolis. Sendo dinâmico o processo, o plano sofrerá adequação quando necessário.



## NORMAS GERAIS

Estas normas gerais devem ser seguidas por toda a comunidade acadêmica e por pessoas que circulam no Campus. As recomendações expostas nos ambientes de circulação e de acesso comum devem ser observadas atentamente, para que as boas condições de higiene no ambiente escolar e no de trabalho sejam mantidas.

As medidas de higiene respiratória são:

- comunicar a comunidade acadêmica de que qualquer um que apresente febre (igual ou superior a 37,5 graus) ou tosse (mesmo que pouca) fique em casa;
- priorizar trabalho remoto para os trabalhadores e estudantes que estiverem enquadrados em grupos de risco (p. ex., pessoas de 60 anos ou mais, pessoas com doenças pulmonares crônicas, diabéticos, cardiopatas, hipertensos crônicos, obesos, gestantes, doentes renais e imunossuprimidos por doença ou medicação);
- lavar as mãos com água e sabão, frequentemente;
- higienizar as mãos com álcool em gel 70% m/v, ou equivalente 70° INPM e 76,9 ° GL;
- aumentar as estações de lavagem de mãos;
- aumentar a disponibilização de álcool em gel para as mãos;
- instalar estações de lavagem das mãos, ou dispensadores de álcool em gel 70° INPM fora do edifício, orientando a todos que higienizem suas mãos antes de entrarem no prédio;
- usar constante, correta e obrigatoriamente máscaras e providenciar lixeiras fechadas para os seus descartes (caso forem descartáveis);
- evitar levar as mãos ao rosto;
- cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço e não com as mãos ao tossir ou espirrar;
- evitar cumprimentos com aperto de mãos, abraços e beijos;
- manter o espaçamento necessário (1,5 metro) entre as pessoas;
- evitar aglomerações;
- respeitar as marcações de distanciamento pessoal nos setores que geram aglomerações;
- não realizar confraternizações e atividades sociais presenciais no Campus, entre elas festas, festivais e apresentações de música ou de teatro, assim como eventos desportivos, ou quaisquer outras atividades que resultem no agrupamento de pessoas, tanto nas dependências do Campus quanto fora dele;

- não compartilhar copos, talheres, roupas, máscaras, óculos e demais utensílios pessoais utilizados por outra pessoa;
- evitar usar telefones celulares, devendo estes serem mantidos e guardados junto ao corpo, mochilas ou bolsas;
- não depositar pertences pessoais com mochilas, bolsas, máscaras, luvas e outros sobre as mesas ou bancadas de uso comum;
- restringir o uso dos elevadores, para portadores de deficiências físicas, sendo o uso deles por apenas uma pessoa, fazendo uso de máscara;
- manter os aparelhos de ar condicionado desligados, exceto quando for extremamente necessária a utilização deles, quando deverá ser evitada a recirculação do ar;
- manter ambientes bem ventilados e aplicar a limpeza e desinfecção diária;
- deverá ser feita a higienização das estações de trabalho individuais ou compartilhadas pelos próprios servidores, antes e após o uso delas.

## LIMPEZA E DESINFECÇÃO

### Definição dos termos

- **Limpeza** - refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.
- **Desinfecção** - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Deve-se reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos.

Exemplos de superfícies e objetos frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouse, torneiras e pias, telas de toque, canetas, ferramentas, corrimão, guarda copo, encomendas e materiais.

Exemplos de locais frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: elevadores e banheiros.

Deverá ser feita a limpeza e desinfecção pré e pós-turno de locais e estação de trabalho, assim como de encomendas e materiais no ato do recebimento.

Observações/orientações para a equipe de limpeza:

Para limpeza de superfícies sujas:

- usar água e sabão e, posteriormente, desinfetar com solução de 0,05 % m/v (solução: 25 ml de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) ou com solução de álcool a 70 ° INPM;
- usar: luvas apropriadas para produtos químicos, aventais descartáveis, máscara e protetor facial (face shield);
- após a limpeza, remover aventais e as luvas com cuidado, para evitar a sua contaminação, lavar as mãos imediatamente após a remoção das luvas e descartar os materiais em local destinado a isso;
- limpar cortinas e persianas com água e sabão frequentemente, bem como realizar sua manutenção;
- manter os ambientes arejados, e adotar a ventilação natural;
- fazer uso da varredura úmida dos pisos ou seja, com panos de limpeza, *mops*, rodos e baldes com água;
- não utilizar a vassoura seca ao limpar os pisos porque aumenta a dispersão de microrganismos presentes nas partículas de pó;
- aumentar a frequência da limpeza dos pisos, nos ambientes onde circulam muitas pessoas com calçados vindos da rua (ao final de cada turno);
- usar panos levemente úmidos, ao invés de espanadores de pó, ao tirar o pó dos objetos;
- usar panos de limpeza que sejam exclusivos para uso em cada ambiente, ou seja, reservar panos de limpeza para os banheiros e para cada um dos cômodos do seu estabelecimento;
- limpar e alvejar os panos de limpeza, após a utilização deles;
- estabelecer requisitos de inventário para Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) / agentes de limpeza e compras;
- coletar e desinfetar os EPIs reutilizáveis;
- identificar empresas terceirizadas capazes de realizar limpeza escalonada para além da rotina normal (planejar frequência, escopo e método de trabalho) e o gatilho para quando usar o serviço.

### **Recomendações sobre os produtos químicos utilizados:**

As recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais, estabelecidos pela Norma Técnica nº 34/2020, da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), são:

- Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observando-se os seus prazos de validade.
- Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.

- Os produtos nunca devem ser misturados. Deverá ser utilizado somente um produto para o procedimento de desinfecção.

Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, especificamente para desinfecção de ambientes externos, são:

- álcool 70° INPM, que é o mais utilizado. Porém, o álcool para desinfecção deve conter no MÍNIMO 70° INPM (ou equivalente 76,9° GL) e no MÁXIMO 75° INPM (ou equivalente 81,4° GL). Contudo, também podem ser utilizados outros produtos à base de Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5%.
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) em diferentes concentrações, dependendo da sua utilização.
- Peróxido de hidrogênio 0.5%.
- Ácido peracético 0,5%.
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%.
- Desinfetantes com ação virucida.

## **Descrição e Utilização dos produtos desinfetantes**

### **1. Hipoclorito de sódio:**

O hipoclorito de sódio ou cálcio em concentrações diluídas (0,05 a 1,0 % m/v) é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária, cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5% m/v), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias para a proteção dos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de desinfecção, bem como para a população em geral, com a emissão de alertas de como devem se proteger durante os procedimentos de desinfecção externa, em especial, afastando-se do local de limpeza, enquanto durar o procedimento.

A aplicação de hipoclorito de sódio em superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que podem ser usados outros produtos como aqueles à base de quaternários de amônio e os desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há predominância de metal. O produto é instável após diluição e pode ser desativado pela luz. Assim, recomenda-se a sua utilização imediata após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas. Uma solução diluída de hipoclorito de sódio pode ser preparada a partir da água sanitária comercial (2,0 a 2,5% m/v) para limpeza de superfícies específicas, conforme mostra o Quadro 1.

QUADRO 1 - Concentração da solução diluída de água sanitária, modo de preparo, utilização e referências bibliográficas.

Solução diluída de água sanitária	Preparo da solução a partir de água sanitária comercial (2,0% a 2,5% m/v) *	Utilização	Referência
0,05 % m/v	25 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Superfícies inanimadas (mesas, maçanetas, chaveiros, chaves, etc embalagens, verduras, legumes, frutas, mãos, máscaras de pano.	WHO/ UNICEF, 2020, 2020a; WHO,2020b; WHO,2006; CDC, 2008; CDC,2020; ECDC, 2020, 2020a; MSF, 2018; ANVISA, 2020.
0,1 % m/v	50 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Pisos, paredes, tapetes/capachos.	ECDC, 2020, 2020a, 2020b; WHO, 2020c.
0,5 % m/v	250 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Superfície de áreas com a presença de infectados, banheiros, setor de saúde.	WHO/UNICEF, 2020, 2020a.
1,0 % m/v	500 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Superfícies externas à residência.	ANVISA, 2020a; MESSIANO, 2018.

\*Manter a solução diluída de hipoclorito de sódio em frasco plástico escuro fechado, guardar em local fresco e ao abrigo de luz e calor.

## 2. Peróxido de hidrogênio

O peróxido de hidrogênio possui ação rápida e é pouco tóxico. A inalação aguda pode causar irritação no nariz, garganta e trato respiratório. Em altas concentrações do produto, pode ocorrer bronquite ou edema pulmonar. Não é afetado por fatores ambientais ou na presença de material orgânico. É seguro para o meio ambiente. É contraindicado para uso em cobre, latão, zinco, alumínio e possui maior custo.

## 3. Ácido peracético

O ácido peracético é efetivo na presença de matéria orgânica. É instável, principalmente quando diluído e é corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado). Sua atividade é reduzida pela modificação do pH. Causa irritação dos olhos e no trato respiratório.

## 4. Quaternários de amônio

Os quaternários de amônio são amplamente empregados nas indústrias de cosméticos, farmacêuticas e domissanitárias, tanto em produtos domésticos com propriedades desinfetantes e cosméticas, quanto em medicamentos. Eles podem causar irritação de pele e das vias respiratórias e sensibilização dérmica, mas não é corrosivo. Os trabalhadores que se expuserem constantemente a esse produto deverão ser apropriadamente protegidos. Os quaternários de amônio têm a vantagem de não corroem os metais. Em geral, têm menos ação

contra micobactérias, vírus envelopados e esporos. Eles são inativados na presença de matéria orgânica, por sabões e tensoativos aniônicos. São produtos de baixo custo.

## FLUXO DE ACESSO AO CAMPUS

Deve-se ter um controle rigoroso de acesso ao Campus para monitorar a saúde da comunidade escolar e identificar possíveis casos suspeitos. No acesso principal de pedestres deve ser seguido o seguinte protocolo:

- O acesso ao Campus só será permitido com uso de máscara;
- Toda a comunidade acadêmica deverá apresentar uma autodeclaração de saúde sobre os possíveis sintomas de COVID-19 por meio de aplicativo para telefones celulares, a ser desenvolvido, ao entrarem no Câmpus;
- Para visitantes e entregadores será aplicado o mesmo questionário da autodeclaração, em forma impressa e assinada pelos mesmos;
- Será feita a aferição de temperatura, por meio de termômetro infravermelho ou uso de câmaras térmicas de alto fluxo, de todos que entrarem na instituição;
- As pessoas que apresentarem a autodeclaração de saúde e com temperatura inferior a 37,5°C poderão ter acesso ao Campus;
- As pessoas que apresentarem algum sintoma de COVID-19 e temperatura superior a 37,5°C não poderão ter acesso ao Campus, devendo ser chamado o Setor de Saúde que seguirá os protocolos;
- Deverá haver um local para que a pessoa com sintomas possa ficar, para tomada dos procedimentos padronizados;
- Todos as pessoas envolvidos na triagem de acesso ao Campus deverão utilizar sempre os seguintes equipamentos de proteção individual: máscara PFF2 ou N95, luvas de látex e protetor facial tipo *Face Shield*;
- As catracas de acesso ao Campus deverão ser isoladas, pois promovem contato;
- Um sentido único de entrada e de saída distintos do Câmpus deverão ser definidos;
- Deverá haver tapetes umedecidos com solução de hipoclorito 0,1% m/v (solução: 50 mL de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) para higienização dos pés, na entrada para pedestres, e em todas as entradas das edificações;
- Disponibilizar álcool 70 ° INPM para higienização das mãos nos acessos principais e nos corredores da instituição (dispensadores de acionamento com os pés);

- As pessoas deverão manter o distanciamento de 1,5 metro para a entrada na instituição (seguir marcações no chão);
- Todas as pessoas, uma vez que tiverem seu acesso permitido, deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais.

No acesso de carro ao estacionamento, deve ser seguido o seguinte protocolo:

- o acesso ao Campus só será permitido com uso de máscara;
- todos os passageiros deverão apresentar uma autodeclaração de saúde sobre os possíveis sintomas de COVID-19 por meio de aplicativo para telefones celulares, a ser desenvolvido ou questionário, em forma impressa e assinada pelos mesmos;
- deverá haver a aferição de temperatura, por meio de termômetro infravermelho de todos que entram na instituição;
- as pessoas que apresentarem a autodeclaração de saúde e com temperatura inferior a 37,5°C poderão ter acesso ao Campus;
- as pessoas que apresentarem algum sintoma de COVID-19 e temperatura superior a 37,5°C, **NÃO** poderão ter acesso ao Campus, devendo ser chamado o setor de saúde para seguir os protocolos;
- todas as pessoas, uma vez que tiverem seu acesso permitido, deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais.

## VISITANTES

Os visitantes deverão seguir as normas gerais e de acesso ao Campus estabelecidas neste plano.

## TERCEIRIZADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os terceirizados e prestadores de serviços deverão seguir as normas gerais e de acesso ao Campus estabelecidas neste plano.

Os terceirizados e prestadores de serviços deverão seguir as normas de segurança do trabalho estabelecidas para suas atividades.

## DISCENTES

- Todos os discentes deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais;
- o acesso dos discentes deverá respeitar o exposto no fluxo de acesso ao campus, seja pelo acesso principal de pedestres ou pelo estacionamento;

- estes deverão ser capacitados sobre todos os novos procedimentos dentro do IFSC, através de cartazes informativos, e-mails, vídeos e demonstrações nos próprios locais;
- também deverão guardar distância de segurança de 1,5 metro entre eles, o que pode ser conseguido com marcações do piso com fitas coloridas, marcar com um X as cadeiras que não podem ser usadas ou com conscientização e mantendo uma cadeira livre entre cada um (tanto na frente quanto atrás ou do lado);
- classes com menor número de discentes (divisão das turmas, rodízio de estudantes) ajudaria no processo de distanciamento físico;
- sugere-se um retorno gradativo aulas e a reorganização dos horários de aulas de cada turma, de forma que seja possível reduzir contato social entre os discentes ou que sejam estabelecidos horários alternados de aulas para que se diminua a concentração do fluxo de pessoas (p.ex.: escalonar os horários e intervalos de início e término de turnos, para mitigar o contágio);
- Trabalhos ou quaisquer outras atividades presenciais em grupo deverão ser evitados ou realizados apenas de forma não presencial, evitando-se aglomerações em sala e atividades em contraturno;
- O discente deverá permanecer na escola apenas no tempo obrigatório e indispensável, devendo evitar ficar fora de sala de aula;
- Atividades extracurriculares presenciais (seminários, congressos, cursos), deverão ser adiados por tempo indeterminado, neste momento;
- os estágios curriculares deverão ser reavaliados e conduzidos, de acordo com as características de cada curso, seguindo as normas de prevenção à Covid-19 e as padronizações das instituições onde ocorrerão os estágios e atentando para os demais riscos à saúde.

## SETORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS

Considerando que os servidores técnicos administrativos apresentam diferentes cenários, aqui são sugeridas normas que podem ser implementadas e adaptadas às realidades distintas.

- Todos os servidores técnicos administrativos deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais;
- O acesso dos servidores técnicos administrativos, deve respeitar o exposto no fluxo de acesso ao campus, seja pelo acesso principal de pedestres, como pelo estacionamento;
- Os servidores técnicos administrativos devem ser capacitados sobre todos os novos procedimentos dentro do IFSC, por meio de cartazes informativos, e-mails, vídeos e demonstrações nos próprios locais;



- Para setores que prestem atendimento ao público em geral, deverão ser providenciadas barreiras físicas e transparentes entre o servidor e o público, para que seja evitada a transmissão do vírus por gotículas;
- sempre fazer uso de equipamentos de proteção individual (máscara PFF2 ou N95 e protetor facial tipo *Face Shield*) durante atendimentos ;
- álcool 70 ° INPM para higienização das mãos após cada atendimento, deverá ser disponibilizado;
- deverá ser evitada, ao máximo, a troca de documentos físicos, sendo estimulado o uso de documentos eletrônicos;
- deverá ser mantido o distanciamento de 1,5 metro entre as estações de trabalho, não sendo possível, fazer revezamento de horário entre os trabalhadores;
- o servidor deverá procurar se sentar sempre em posições fixas em relação às estações de trabalho, para possibilitar a identificação de quem teve contato próximo aquele infectado, em caso de transmissão de vírus;
- os aparelhos de ar condicionado deverão ficar desligados; quando for necessária a utilização deles, deve-se evitar a recirculação do ar;
- os ambientes deverão ser mantidos bem ventilados, limpos e desinfetados diariamente;
- deverá ser priorizada a realização de reuniões por teleconferência;
- caso seja necessária a realização de reunião presencial, deverá ser respeitado o distanciamento físico entre os participantes, as aglomerações e os ambientes ventilados.
- deverá ser reforçada a limpeza nas estações de trabalho que ficam mais expostas ao toque das mãos.
- são exemplos de superfícies e objetos frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouses, telas de toque, canetas e ferramentas;
- deverá ser feita a limpeza e a desinfecção pré e pós-turno de locais e estações de trabalho;
- quanto aos banheiros, seguir o exposto para o setor da limpeza do campus;
- deverão ser evitadas aglomerações em lugares como copas e cozinhas internas. Esses espaços deverão ser limpos diariamente, em cada turno, evitando-se a utilização deles por conta do contexto;
- Quando da necessidade de atendimento presencial ao público, que este seja feito de forma individual e breve em locais ventilados, respeitando-se o distanciamento de 1,5 metro, sendo que o servidor sempre utilizará a máscara e o protetor facial tipo *Face Shield*.

## DOCENTES

- Todos os docentes deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais;
- o acesso dos professores, deverá respeitar o exposto no fluxo de acesso ao campus, seja pelo acesso principal de pedestres ou pelo estacionamento;
- os docentes deverão ser capacitados sobre todos os novos procedimentos dentro do IFSC, por meio de cartazes informativos, e-mails, vídeos e demonstrações nos próprios locais;
- as janelas e portas das salas de aula deverão ser mantidas abertas favorecendo o fluxo de ar nos ambientes;
- os aparelhos de ar condicionado deverão ser mantidos desligados. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar;
- disponibilizar álcool gel a 70 ° INPM nas estações de trabalho bem como nas salas de aula;
- o docente deverá vir ao campus apenas quando estiver com atividades de ensino, pesquisa e extensão presenciais, nos seus respectivos horários, evitando-se, assim, o fluxo de pessoas no Câmpus;
- as reuniões referentes a projetos de ensino, pesquisa e extensão e o atendimento aos discentes e aos bolsistas deverão ser, primordialmente, realizadas por teleconferência. Sendo necessária a realização de reuniões ou atendimentos presenciais, deverá ser respeitado o distanciamento físico de 1,5 metro entre as pessoas, deverão ser evitadas as aglomerações e os ambientes deverão ser mantidos ventilados. Os atendimentos deverão ser feitos individualmente, sempre utilizando a máscara;
- quanto às estações de trabalho do docente, este deverá procurar usar sempre a mesma, para que seja possibilitada a identificação de quem teve contato próximo como ele, em caso de transmissão do vírus;
- deverá ser mantido o distanciamento entre as estações de trabalho, não sendo possível, alternar horários de trabalho;
- deverá ser reforçada a limpeza nas estações de trabalho que ficam mais expostas ao toque das mãos;
- exemplos de superfícies e objetos frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouse, telas de toque, canetas, ferramentas;
- deverá ser realizada a limpeza e a desinfecção pré e pós-turno de locais e estações de trabalho;

- quanto aos banheiros, deverá ser seguido o exposto para o setor da limpeza do campus;
- deverão ser evitadas aglomerações, em copas e cozinhas internas. Esses espaços deverão ser limpos em cada turno, evitando-se a utilização deles por conta do contexto.

## Orientações para reuniões presenciais

### **Antes das reuniões:**

- certificar-se de que o encontro presencial é mesmo necessário;
- usar constante e obrigatoriamente a máscara;
- providenciar lixeiras fechadas para o descarte das máscaras que forem descartáveis;
- disponibilizar materiais de prevenção como álcool 70 ° INPM;
- advertir os participantes de que aqueles que tiverem sintomas de COVID-19 não deverão participar do encontro.

### **Durante as reuniões:**

- informar os participantes das medidas planejadas relacionadas à COVID-19;
- ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- evitar cumprimentos com aperto de mãos, abraços e beijos;
- dispor os assentos com 1 metro de distância entre si;
- deixar janelas e portas abertas;
- encaminhar ao Setor de Saúde, pessoas que apresentarem, durante a reunião, algum sintoma de COVID-19 e temperatura superior a 37,5°C, para que sejam seguidos os protocolos de segurança.

### **Após a reunião:**

- Manter os nomes e contatos dos participantes por pelo menos um mês;
- Se algum participante tiver que se isolar por testar positivo ou por suspeita de COVID-19, o organizador deverá informar os participantes a monitorarem o desenvolvimento de sintomas por 14 dias.

## SALAS DE AULA

- Manter as janelas e a porta das salas de aula abertas, favorecendo o fluxo de ar no ambiente;
- Manter os aparelhos de ar condicionado desligados. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar;
- Disponibilizar álcool gel a 70 ° INPM nas salas de aula;
- Guardar distância de segurança de 1,5 metro entre discentes, o que pode ser conseguido com marcações do piso com fitas coloridas, marcar com um X as cadeiras que não podem ser usadas ou com conscientização e mantendo uma cadeira livre entre cada um (tanto na frente quanto atrás ou do lado)
- Quando da necessidade de atendimento ao discente, que se faça brevemente e individualmente, respeitando o distanciamento de 1,5 metro, sempre utilizando máscara;
- Realizar limpeza e desinfecção das salas, conforme já descrito, ao final de cada utilização delas.

## LABORATÓRIOS

Considerando os diferentes cenários relacionados aos laboratórios, aqui sugerem-se normas a serem implementadas em todos os laboratórios. Porém, considerando as realidades distintas, caso seja necessário adaptar e/ou detalhar essas normas, a chefia do respectivo laboratório deverá solicitar ao grupo de especialistas a colaboração na elaboração de normas específicas adaptadas ao funcionamento do laboratório em voga.

Considerando as características de cada laboratório, as medidas gerais de segurança estabelecidas anteriormente, deverão ser seguidas;

Os laboratórios deverão seguir as seguintes normas gerais:

- definir um sentido único de entrada e de saída distintos, se possível;
- manter portas e janelas sempre abertas. Na impossibilidade, deixá-las abertas somente na presença dos servidores presentes ou bolsistas;
- manter os aparelhos de ar condicionado desligados. Quando for necessária a utilização deles, deve-se evitar a recirculação do ar;
- deverão ser instalados tapetes umedecidos com solução de hipoclorito 0,1% m/v (solução: 50 mL de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) para higienização dos pés, na entrada dos laboratórios;
- deverá ser realizadas a higienização das mãos com álcool 70 ° INPM na entrada dos laboratórios, pelos discentes e servidores;

- máscaras e *Face Shields* deverão ser usadas por discentes e docentes durante todo o tempo que permanecerem no laboratório;
- os discentes e docentes deverão manter a distância de segurança de 1,5 metro entre eles;
- realizar a limpeza (com solução de hipoclorito ou álcool 70 ° INPM) das estações de trabalho que ficam mais expostos ao toque das mãos após o término de cada atividade prática;
- exemplo de materiais e objetos a serem limpos frequentemente: mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas, interruptores, canetas, equipamentos, vidrarias e outros;
- disponibilizar cestas de lixo com tampa, somente para descarte de máscaras, papel toalha e outros materiais que possam estar infectados;
- evitar o compartilhamento de materiais durante as atividades práticas. Quando for necessário, o procedimento de limpeza desses materiais deverá ocorrer antes do compartilhamento;
- trabalhos em grupo deverão ser evitados;
- os discentes deverão trazer para o laboratório os materiais estritamente necessário para as atividades;
- ao término das atividades, os discentes deverão realizar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70 ° INPM;
- se possível, instalar uma barreira física (placa acrílico) entre as estações de trabalho.

## BIBLIOTECA

Todos que adentrarem na biblioteca (discentes e servidores), obrigatoriamente, deverão utilizar máscaras adequadamente, bem como seguir as normas gerais.

- deverão ser instalados tapetes umedecidos com solução de hipoclorito 0,1% m/v (solução: 50 mL de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) para higienização dos pés, na entrada da Biblioteca;
- disponibilizar álcool em gel 70 ° INPM próximo à porta de entrada e saída, com as devidas orientações de utilização;
- respeitar o distanciamento de segurança de 1,5 metro entre os usuários e salas de leitura;
- a sala de estudo coletivo deverá permanecer fechada;
- manter os aparelhos de ar condicionado desligados em toda a biblioteca;
- realizar a abertura de janelas e portas, sempre que possível;

- as cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução desinfetante, ao fim de cada turno de funcionamento;
- os livros poderão ser higienizados após a devolução de empréstimo, com solução apropriada conforme material da brochura;
- as obras consultadas e emprestadas precisam de janela de quarentena de pelo menos quatro dias, podendo ser utilizadas para este fim, as salas de estudos coletivos (que estarão fechadas);
- o atendimento pessoal deverá ser evitado. Quando não for possível, deverá existir barreiras físicas (acrílico e vidro) e fitas no piso demarcando o distanciamento.

## AUDITÓRIOS

Estes espaços deverão permanecer fechados, evitando-se aglomerações. Não serão permitidos eventos, confraternizações ou cafés e não serão emprestados à comunidade externa ao IFSC. Caso sejam utilizados para a realização de provas, por exemplo, as seguintes normas deverão ser seguidas:

- considerar o afastamento mínimo de 1,5 metro entre os ocupantes do espaço;
- obrigar o uso de máscaras por todos os usuários;
- disponibilizar álcool gel para higienização das mãos;
- não usar todas as poltronas, identificando com um X aquelas que não poderão ser utilizadas, respeitando-se, assim, o distanciamento entre as pessoas;
- Manter os aparelhos de ar condicionado desligados;
- Realizar limpeza e desinfecção, ao final de cada utilização.

## GINÁSIO / QUADRAS / PRAÇAS

Em um primeiro momento, todas as salas de ginástica e os espaços de convivência, tais como as praças, o ginásio e as quadras de esportes, deverão permanecer fechados.

- As praças, o ginásio e as quadras, deverão ter barreiras físicas (cones ou faixas sinalizadoras), que impeçam o acesso ou a permanência de pessoas nessas áreas e nos bancos;
- Aulas ou atividades de esportes que envolverem contato físico entre discentes, não deverão acontecer, cabendo aos docentes adequarem-nas aos requisitos de afastamento social e higiene;

- Tais espaços não devem ser utilizados pela comunidade externa ao IFSC, por não ser possível adequar sua utilização aos pré-requisitos apresentados.

As medidas aqui apresentadas poderão sofrer modificações, de acordo com a situação epidemiológica que se apresentar.

## CORREDORES E ÁREAS COMUNS

Os corredores e as áreas comuns do Câmpus deverão obedecer as seguintes regras:

- Todos os corredores e áreas comuns do IFSC deverão ter pontos de álcool em gel, principalmente junto às portas de entrada das salas de aula e de setores administrativos;
- Definir e demarcar sentidos de passagem e circulação das pessoas;
- A permanência de discentes nesses ambientes não é recomendada, cabendo a todos da comunidade escolar, fazerem cumprir essa determinação;
- Maçanetas e corrimãos deverão ser limpos com solução de água e sabão, complementada por solução de hipoclorito de sódio 0,05% m/v ou álcool 70 °INPM, várias vezes ao dia;
- Respeitar as marcações e sinalizações informativas de circulação e acesso;
- Desativar bebedouros, definindo outra logística para água potável.

## CANTINA e REFEITÓRIOS

- Ampliar o período de funcionamento da cantina e do refeitório e distribuir os usuários em horários de refeição distintos, para evitar aglomerações;
- Manter as janelas e as porta abertas, favorecendo o fluxo de ar nesses ambientes;
- Manter os aparelhos de ar condicionado desligados. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar;
- Utilizar somente um dos lados das mesas, ou alternar os lados, como forma de evitar que as pessoas fiquem frente à frente com as demais;
- Manter o distanciamento entre pessoas durante as refeições, guardando sempre um lugar vazio entre ela e demarcar as mesas para que se mantenha uma distância mínima segura entre elas;
- Estimular que usuários sentem sempre em posições fixas para possibilitar a identificação de quem teve contato próximo em caso de transmissão;

- Reforçar a higienização de mesas, cadeiras, fornos de micro-ondas, cafeteiras, chaleiras e equipamentos, bem como pias e banheiros;
- Fornecer pratos prontos e evitar o autosserviço. Não sendo possível, o estabelecimento deverá fornecer na entrada e no início da fila do buffet (autosserviço), álcool 70° INPM e luva plástica descartável para os clientes;
- Manter os talheres embalados individualmente e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
- Dar preferência ao uso de talheres e copos descartáveis e substituir bandejas por materiais descartáveis;
- Estimular todos os usuários a higienizarem as mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70 ° INPM, antes e depois de entrarem no restaurante, disponibilizando *dispensers* em vários locais do estabelecimento;
- Orientar os usuários a retirarem a máscara facial ao sentar e, acondicioná-las dentro de um saco plástico individual para, posteriormente, descartá-la ou higienizá-la;
- Limpar frequentemente o salão de alimentação: pelo menos 4x ao dia;
- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
- Reforçar a higienização de mesas e cadeiras;
- Reforçar a higienização das pias para lavagem de mãos;
- Garantir que todos os servidores estejam usando máscaras e equipamento de proteção individual;
- Em caso de tosse/espirro descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilado e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas;
- Não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos, recomendando-se que eles entrem em horários de menor fluxo;
- Organizar as filas do caixa e dos atendimentos nos balcões mantendo a distância mínima de 1,5 metro entre os clientes;
- A máquina de pagamento por cartão deverá ser higienizada com álcool 70 ° INPM após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme.



## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

- As frutas deverão ser higienizadas;
- As bolachas deverão ser embaladas em porções individuais;
- As entregas das frutas e bolachas aos discentes deverão ser realizadas por um servidor ou terceirizado, para que seja evitado o contato entre os discentes;
- O servidor ou o terceirizado que trabalha neste local, deverá utilizar sempre os seguintes equipamentos de proteção individual: máscara e protetor facial tipo *Face Shield*;
- Providenciar uma barreira física e transparente entre servidor/terceirizado e discentes, para que seja evitada a transmissão por gotículas;
- Disponibilizar álcool 70 ° INPM para higienização das mãos;
- No caso de filas, proporcionar distanciamento de 1,5 metro dos discentes por meio de demarcação no piso.

## BANHEIROS

Os banheiros precisam ter garantia da reposição permanente de insumos de higiene, tais como: toalha de papel, papel higiênico, sabão e álcool em gel, em todos os horários de funcionamento do Campus, devendo à empresa terceirizada o cumprimento desta norma.

Além das medidas de higiene rotineiras deste ambiente, as torneiras, caixas de descarga e demais superfícies que recebem o toque das mãos nos banheiros, deverão ser higienizadas e desinfetadas várias vezes ao dia.

Os trabalhadores da limpeza, que realizam a higienização e desinfecção dos banheiros deverão, obrigatoriamente, estar utilizando os EPIs apropriados. Outras medidas a serem seguidas são:

- Manter portas de acesso e janelas abertas durante todo o período de funcionamento do Câmpus;
- se houver chuveiros, recomenda-se não serem utilizados;
- utilizar solução de hipoclorito de sódio 0,5% m/v (solução: 250 mL de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 L de água);
- fechar os sacos de lixo de dentro das cabines com nó e envolvê-los com mais um saco, antes do descarte final.

## SALAS DE CONVIVÊNCIA / ESPAÇOS DO SERVIDOR

As salas e os espaços de convivência dos servidores deverão permanecer fechados. Quando o uso desses espaços for indispensável, deve-se manter a distância entre as pessoas de 1,5 metro, sendo feita a higiene de superfícies e utensílios, com álcool 70 ° INPM líquido, antes e após o uso. Outras medidas a serem tomadas nesses espaços dos servidores são:

- ficar o menor tempo possível nestes ambientes;
- Seguir as normas gerais descritas neste plano;
- não compartilhar objetos e utensílios;
- manter os aparelhos de ar condicionado sempre desligados;
- manter janelas e portas sempre abertas.

## TRANSPORTE

Quanto à utilização dos veículos oficiais, destaca-se que seja realizada de forma racional e quando for estritamente necessário. As viagens de estudo não deverão ser realizadas. Na necessidade de se utilizar os veículos oficiais, seguir as seguintes orientações:

- Passageiros com sintomas da COVID-19 serão impedidos de embarcar nos veículos;
- O embarque de passageiros nos veículos deverá ser condicionado ao uso de máscara de proteção;
- Os passageiros deverão ser orientados no sentido de evitar aglomerações no embarque e no desembarque do veículo de transporte, devendo ser implantadas medidas que garantam distanciamento entre passageiros;
- Definir uma distância segura entre passageiros, realizando o espaçamento dos assentos dentro do veículo de transporte, sendo restrito a 50% da capacidade de passageiros sentados, não sendo permitido a permanência em pé durante a viagem;
- Deve-se manter, preferencialmente, a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Os assentos e demais superfícies do veículo mais frequentemente tocadas pelos passageiros deverão ser higienizados antes e depois de cada viagem;
- Os motoristas deverão utilizar máscara N95 ou PFF2 e *Face Shield*, assim como higienizar frequentemente as suas mãos e o seu posto de trabalho, inclusive o volante e superfícies mais frequentemente tocadas no carro;

- Disponibilizar dispensador de álcool em gel a 70 ° INPM no interior de cada veículo;
- Manter registro do veículo e de cada viagem dos passageiros que utilizam os transportes.

## SETOR DE SAÚDE

Deverá ser criada a *Unidade Coronavírus* do Câmpus. O espaço deverá ser dividido em duas salas com poltronas reclináveis, uma pia, uma lixeira de 32 litros com pedal e um espaço de triagem com armário de medicação para que a pessoa com sintomas e/ou febre (igual ou superior a 37,5 graus) possa ficar isolada, até que as providências de encaminhamento sejam tomadas.

### Normas Gerais do Setor de Saúde

- Todos os servidores envolvidos deverão utilizar sempre os seguintes equipamentos de proteção individual: máscara PFF2 ou N95, luvas de látex e protetor facial tipo *Face Shield* e avental;
- A cada mudança de setor/turno, deverão ser trocadas todas as vestimentas (avental e luvas) e deverá ser feita a higienização do *Face Shield* que deverá ocorrer no atual depósito do Setor que comunicará as duas unidades por meio de uma porta sanfonada;
- Colocação de três lixeiras de 32 litros com pedal para descarte do material contaminado no Setor de Saúde;
- Definir um sentido único de entrada e saída para ambos os setores (Unidade Coronavírus e Setor de Saúde);
- A limpeza do Setor de Saúde deverá ser realizada com solução de hipoclorito de sódio 0,5% m/v (solução: 250 mL de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 L de água). Além disso, deve-se aumentar a frequência da limpeza no referido setor para três vezes ao dia e sempre, após cada caso suspeito, recomenda-se a higienização de todo o setor, com fechamento do mesmo, até que a limpeza seja concluída por um profissional devidamente treinado para este fim;
- Limpar os objetos que são constantemente tocados, pelo menos a cada turno, sendo estes: maçanetas; puxadores de armários, macas, canetas, grampeadores; interruptores; mesas; janelas; telefones; computadores e teclados; tesouras;
- Colocar barreira de contenção por meio de tapetes umedecidos com solução de hipoclorito 0,1 % m/v (solução: 50 ml de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) para higienização dos pés, na entrada do setor;

- Disponibilizar álcool 70 ° INPM para higienização das mãos nos acessos (Totem de álcool gel 33cm x 100 cm) na entrada e em todas as salas;
- As pessoas deverão manter o distanciamento de 1,5 metro, no local de espera (seguir marcações no chão); todas usando, obrigatoriamente, as suas máscaras;
- As pessoas deverão cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço e não com as mãos ao tossir ou espirrar;
- Haverá um local de espera do paciente com duas poltronas e um banco de madeira que serão devidamente demarcados e distanciados corretamente;
- Fica vedada aglomeração de pessoas na recepção ou no Setor de Saúde;
- Fica proibida a presença de acompanhantes no referido setor, sendo que estes só poderão adentrar quando solicitados;
- Não serão mais realizadas, nas atuais circunstâncias, a aferição de pressão arterial e glicemia capilar de rotina ou controle, curativos eletivos e administração de medicação IM de rotina;
- Não serão fornecidas receitas comuns ou controladas para compra ou retirada em Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Não serão realizadas transcrição de exames laboratoriais ou de imagem;
- Fica vedada a realização de exames admissionais para efetivos ou substitutos, os quais deverão ser encaminhados para SIASS;
- O atendimento aos pacientes será individual no Setor;
- Será feita a aferição de temperatura, por meio de termômetro infravermelho, na entrada ao setor em todos os usuários;
- Todas as pessoas, uma vez que tiverem seu acesso permitido, deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais com a finalidade de evitar o fluxo desnecessário de pessoas no setor o qual é pequeno.
- O horário de funcionamento do Setor de Saúde será de segunda à sexta-feira das 07h00 às 17h00;
- Após às 17h00, os Departamentos ficarão responsáveis por seguirem o Fluxograma COVID-19 (ver Fig. 1)

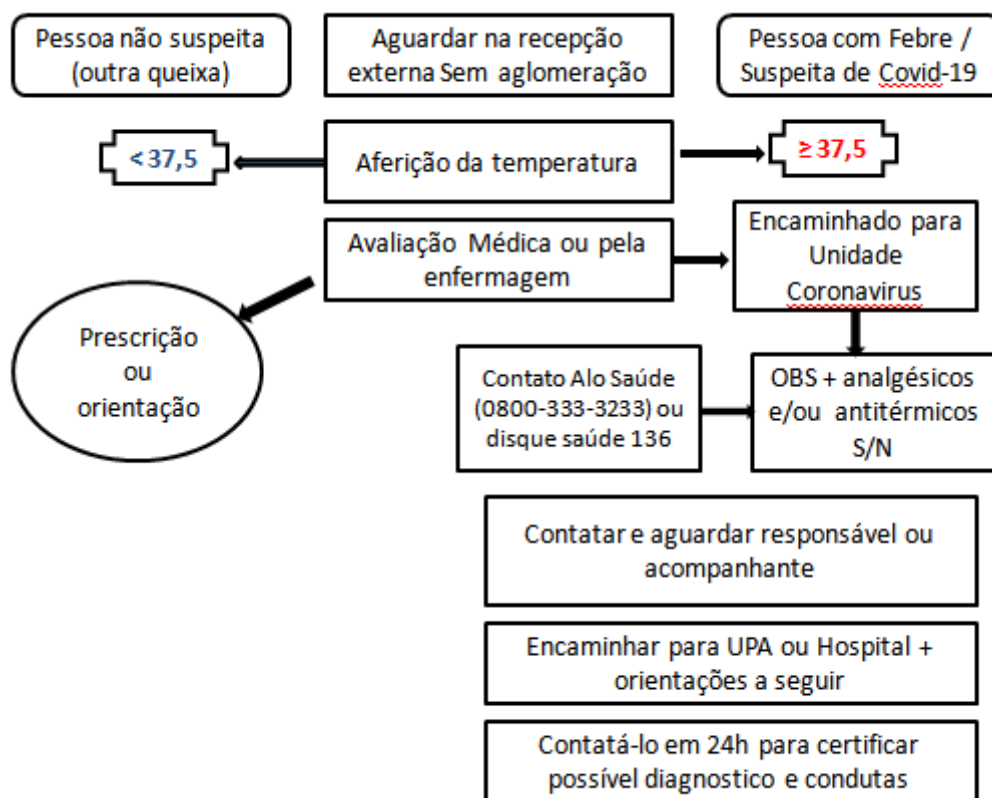
### **Normas Específicas**

- Serão considerados GRUPOS DE RISCO: pessoas com 60 anos ou mais, pessoas com doenças pulmonares crônicas, diabéticos, cardiopatas, hipertensos crônicos, obesos, gestantes, doentes renais e imunossuprimidos por doença ou medicação. Estes NÃO poderão comparecer ao campus até que tenham liberação oficial;

- A equipe de saúde deverá receber treinamento voltado para o manejo de casos suspeitos de COVID-19;
- A equipe de saúde deverá ser testada, semanalmente, por aquisição de kits de testagem para o Corona vírus uma vez que a referida equipe é de alto risco para contrair a COVID-19 e, conseqüentemente, transmitir (vetores) para os demais;
- Realizar testagem para toda a comunidade acadêmica em parceria com os serviços de saúde locais;
- Pessoas com febre (igual ou superior a 37,5 graus) na entrada do campus deverão ser encaminhados para a *Unidade Coronavirus* para avaliação, orientação e encaminhamentos;
- Fica proibida a entrada de visitantes com febre na instituição durante esse período, para resguardar a comunidade acadêmica de possível contaminação e disseminação do vírus;
- Dar atendimento e andamento no caso de discentes, servidores e terceirizado que apresentarem sintomas como febre, tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dores no corpo), dor de cabeça, dor de garganta, ou seja que forem suspeitos de terem a COVID-19;
- Reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares;
- Orientar a comunidade interna para procurarem o serviço público assistencial à COVID-19 presencialmente ou por telefone (Alô Saúde 0800-3333-3233 ou Disque saúde 136);
- Casos confirmados de COVID-19 em discentes, estes deverão apresentar atestado dentro de 5 dias úteis (de no mínimo 14 dias) emitidos pelos médicos assistentes;
- Após término do deste, o discente deverá apresentar outro atestado de seu médico assistente liberando-o para retorno às atividades acadêmicas;
- O atestado deverá ser entregue ao médico do setor de saúde para reavaliação;
- Ao término do período de afastamento recomendado pelo médico, se persistirem os sintomas, o servidor ou discente deverão ser orientado a permanecer em sua residência por mais sete dias. Se ao final deste período, ainda houver qualquer sintoma, o servidor deverá procurar novamente o atendimento médico presencial;
- Para os docentes e técnicos administrativos isso será realizado pelo SIASS;
- Equipe em que um servidor teste positivo para a COVID-19: o servidor com COVID-19 será afastado. Recomenda-se o afastamento do restante da equipe que teve contato com o servidor contaminado pelos próximos 14 dias. Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal de trabalho, identificando todas as medidas preventivas;

- Serão realizadas as Notificações, comunicações e verificações cabíveis em cada caso;
- Em decorrência do atual momento, por conta do isolamento social ou por qualquer outra natureza, necessitamos, no mínimo, de dois profissionais da área de psicologia para atendimento/suporte aos servidores e discentes do campus que estejam apresentando sofrimento psíquico e/ou emocional.
- Garantir que este plano também abarque a saúde mental dos servidores e dos impactos sociais que a pandemia pode causar, em parceria com o grupo de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do Campus.

Figura 1: FLUXOGRAMA COVID-19 - COORDENADORIA DE SAÚDE



## **Atendimento odontológico**

As medidas, quanto ao atendimento odontológico, sustentam-se em orientações dos órgãos específicos da odontologia, como a American Dental Association (ADA), o Conselho Federal de Odontologia (CFO), o Conselho Regional de Odontologia (CRO), bem como da Organização Mundial de Saúde (OMS).

### **Medidas referentes ao atendimento odontológico:**

- O agendamento de consultas deverá ocorrer por telefone, evitando-se, ao máximo, a forma presencial;
- Todos os pacientes deverão, previamente à consulta, ser questionados a respeito de possível contato com pessoa infectada ou com suspeita de contágio pela COVID-19;
- Previamente à entrada do paciente no consultório odontológico, deverá haver aferição de sua temperatura. Caso haja detecção de temperatura superior a 37,5° C, deverão ser tomadas as providências necessárias, encaminhando-o a tratamento adequado;
- Deverão ser evitadas aglomerações em salas de espera, autorizando somente a entrada do paciente ao ambiente de consulta;
- Caso, por alguma razão, o paciente venha com algum acompanhante, este deverá, obrigatoriamente, aguardar fora das dependências do Setor de Saúde;
- Os pacientes deverão ser orientados a não portar, no momento da consulta, itens como bolsas, mochilas ou similares, bem como a não fazer uso de telefone celular, enquanto estiverem no interior das dependências físicas do Setor de Saúde;
- Caso haja necessidade de agendamento de consulta de retorno, este poderá ser feito no momento da saída do paciente;
- A pontualidade em relação ao horário das consultas deverá ser observada;
- A aferição da temperatura corporal deverá ser, também, realizada diariamente, nos profissionais e nos auxiliares, se houver.

### **Medidas necessárias à higienização das instalações físicas do Setor de Saúde:**

- Ao ingressarem nas dependências do Setor de Saúde, todos os pacientes deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70 ° INPM, que deverá ser disponibilizado em reservatórios próprios;
- Todos os equipamentos e instrumentos não descartáveis de uso profissional, dependendo de suas especificidades, deverão ser

corretamente higienizados, conforme as normas de biossegurança estabelecidas pela Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e demais entidades ligadas à área;

- Todos os resíduos biológicos resultantes do atendimento odontológico deverão ser corretamente acondicionados, até seu adequado descarte final, conforme a nota técnica No 04/2020, recentemente publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Itens como cadeira odontológica, armários, maçanetas, refletor, equipamentos periféricos em geral, pias e outros deverão sofrer desinfecção, de preferência com o uso de álcool 70 ° INPM, hipoclorito de sódio a 0,1%, ou, ainda, com peróxido de hidrogênio a 0,5%;
- As peças de mão deverão, de preferência, ser autoclavadas para cada paciente;
- Caso se faça uso de babadores, estes deverão ser descartados a cada uso, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, sua reutilização;
- Previamente ao início de qualquer terapia odontológica, é aconselhável pedir ao paciente que faça bochecho com solução de peróxido de hidrogênio a 1%, por trinta segundos.

### **Equipamentos de proteção individual (EPIs):**

Os EPIs constam dos seguintes materiais:

- Máscara - esta poderá ser a de uso cotidiano e descartável. Há vários modelos, mas deverá ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO);
- Gorro - da mesma forma que a máscara, o gorro poderá ser, a depender da escolha profissional, de qualquer modelo disponível no mercado, bastando que seja, também, descartável;
- Luvas - poderão ser as não cirúrgicas, nitrílicas ou não, e de uso único, ou seja, descartáveis;
- Avental - este insumo, de igual importância, poderá ser tanto descartável, como de outros tecidos laváveis. Deve-se dar preferência ao modelo comprido, abaixo dos joelhos;
- Óculos de proteção - poderão ser usados aqueles que têm lentes de grau, caso o profissional necessite deles, ou outros que estejam à venda no mercado. A Principal função desses óculos é estabelecer uma barreira física entre as mucosas dos olhos do profissional e os resíduos provenientes da cavidade bucal do paciente, durante os procedimentos profissionais.

Nos casos em que o paciente for sintomático não testado, ou que já tenha diagnóstico confirmado de COVID-19 e cujo caso tratar-se de urgência ou



emergência, adotar-se-ão as medidas adicionais de proteção profissional listadas a seguir:

- Máscara - deverá ser utilizada, nestes casos, a N95 ou a PFF2, equipamentos que contêm válvula de filtragem e que, segundo estudos técnicos, têm capacidade de bloqueio em torno de 95% das partículas em suspensão;
- Avental - deverá ser de uso descartável, impermeável, de mangas longas, estas de malha ou elástico, com abertura posterior e gramatura mínima de 50g/metro quadrado;
- Protetor facial (*Face Shield*).

### **Quais casos odontológicos tratar:**

Apenas casos de emergência ou urgência odontológica serão tratados, visto serem as emergências eventos relacionados às situações de iminente risco à vida do paciente. É feita menção a elas neste documento, apenas por questão didática, uma vez que, no serviço de odontologia, no IFSC/Câmpus Florianópolis, não são realizados procedimentos cuja complexidade predisponha o Setor a situações desta natureza.

Quanto às urgências, comuns no serviço de saúde, elencamos abaixo aquelas de maior ocorrência, com suas devidas resoluções, enquanto perdurarem as medidas de contenção da pandemia:

- Odontalgia;
- Hemorragia gengival;
- Fratura de restauração;
- Fratura dental;
- Dor de origem gengival;
- Abscesso gengival;
- Abscesso de origem dental;
- Perda de restauração;
- Inflamação e lesão de língua;
- Lesão de lábios, gengivas e língua por trauma.

## **MONITORAMENTO**

Qualquer medida de enfrentamento sempre deve partir dos dados de monitoramento. As bases oficiais são de fundamental importância neste plano, pois é a partir delas que serão tomadas as decisões e, posteriormente, iniciadas as ações.

Nesta fase, deverá ser realizado o acompanhamento e a análise de dados provenientes dos órgãos oficiais, bem como de instrumentos próprios de monitoramento.

Compõem bases oficiais de monitoramento, pelo menos, os seguintes relatórios:

a) Mapeamento de casos confirmados junto à comunidade do IFSC, alcançado pela rede de informações Siass, Coordenadorias de Gestão de Pessoas, Coordenadorias Pedagógicas dos Campus e Coordenadorias dos Cursos do IFSC. É de responsabilidade da Diretoria de Gestão do Conhecimento apresentar, semanalmente, atualizações dessa base oficial.

b) Boletim epidemiológico do Governo do Estado de Santa Catarina, publicado diariamente em <http://www.coronavirus.sc.gov.br/>.

c) Infográficos do Estado, indicando a situação das aulas nos Câmpus do IFSC.

d) Planilhas individuais dos Câmpus e da Reitoria com a identificação das pessoas que compõem a comunidade local e respectivas anotações de comorbidades.

A cada 7 dias, a situação da pandemia deverá ser reavaliada e, com isso, os protocolos relaxados ou intensificados.

## ALERTA E ALARME

O alerta é dado pelo Comitê de Crise do IFSC, pelo Reitor, pelo Diretor-Geral ou pela Diretora-Geral de cada Câmpus, sempre que os meios de monitoramento apontarem quaisquer alterações, ou seja, após constatada situação de risco, alarme e alerta serão acionados pelos canais oficiais de comunicação.

Salienta-se que alarme pode referir-se, também, a situações específicas, nas quais, por exemplo, há necessidade de comunicação imediata no local de evento direcionada à população afetada. Sendo assim, é realizado no local pelas equipes atuantes.

Uma vez definido o protocolo final, um plano de comunicação deverá ser construído para dar suporte à sua implementação.

## ACIONAMENTO DE RECURSOS PARA A COVID-19

O acionamento dos recursos para a COVID-19 será levantado pelo Colégio de Dirigentes do IFSC ou pró-reitorias envolvidas na necessidade e direcionado aos interessados. Isso ocorrerá após a avaliação do cenário e definição de quais os recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme necessidade para o evento específico.

Esses recursos poderão ser provenientes do próprio Câmpus Florianópolis ou da Rede. O correto dimensionamento de quantidade e período de abastecimento é necessário para que não falte equipamento e material, o que geraria potencial contaminação da comunidade exposta.

## REFERÊNCIAS

ADA. American Dental Association. **Summary of ADA guidance during the SARS-CoV-2 crisis**. Disponível em:

<https://www.wda.org/docs/librariesprovider52/default-document-library/summary-of-ada-guidance-during-the-sars-cov-2-crisis.pdf?sfvrsn=0>.

Acesso em: 1 jun. 2020.

BENDER, Lisa. **Principais mensagens e ações para a prevenção do coronavírus (Covid-19) em escolas**. Brasília: UNICEF, 2020. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/principais-mensagens-e-acoes-para-prevencao-do-coronavirus-em-escolas>. Acesso em: 26 maio 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Formulário nacional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 174p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota técnica n.**

**22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5>.

Acesso em: 22 jun 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 22 jun 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156p.

BRASIL. Ministério da Economia; Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Portaria conjunta n. 20, de 18 de junho de 2020**. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085> . Acesso em: jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: medidas não farmacológicas**. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/medidas-nao-farmacologicas>. Acesso em: 22 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: saúde e segurança do trabalhador (EPI)**. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador-epi>. Acesso em: 26 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendação de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais**. 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>. Acesso em: 22 maio 2020.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde; Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano de operação do ponto focal nacional para o regulamento sanitário internacional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 120 p.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Guidance for cleaning and disinfecting: public spaces, workplaces, businesses, schools and homes**. 2020. Disponível em: [https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/pdf/Reopening\\_America\\_Guidance.pdf](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/pdf/Reopening_America_Guidance.pdf). Acesso em: 25 maio 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Guideline for disinfection and sterilization in healthcare facilities**. Atlanta: CDC - Centers for Disease Control and Prevention, 2008. 524p.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **How to make mild (0.05%) chlorine solution**. Disponível em:

<https://www.cdc.gov/vhf/ebola/pdf/chlorine-solution-liquid-mild.pdf>. Acesso em: 22 jun 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **How to protect yourself & others**. 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/prevention.htm>. Acesso em: 25 maio 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Interim guidance for administrators of US K-12 schools and child care programs to plan, prepare, and respond to coronavirus disease 2019 (COVID-19)**. 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>. Acesso em: 22 maio 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **People who are at higher risk for severe illness**. 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/need-extra-precautions/people-at-higher-risk.html>. Acesso em: 25 maio 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Recomendações AMIB/CFO para enfrentamento da Covid-19 na Odontologia**. Disponível em: <http://www.cfo.org.br>. Acesso em: 1 jun. 2020.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. **Interim guidance for environmental cleaning in non-healthcare facilities exposed to SARS-CoV-2**. Solna/Sweden: ECDC - European Centre for Disease Prevention and Control, 2020. 3 p.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. **Infection prevention and control for COVID-19 in healthcare settings**. Solna/Sweden: ECDC - European Centre for Disease Prevention and Control, 2020a. 10 p.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. **Infection prevention and control and preparedness for COVID-19 in healthcare settings**. Solna/Sweden: ECDC - European Centre for Disease Prevention and Control, 2020b. 10 p.

FESSELET, Jean-François; GROUZARD, Véronique; OLSON, David. **Management of a cholera epidemic**. Paris: Médecins Sans Frontières, 2018.

MESIANO, R. A. B. **Produtos saneantes: limpeza e desinfecção de superfícies**. Brasília, 3 out. 2018. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/4048533/4992156/Limpeza+e+desinfec%C3%A7%C3%A3o.pdf/bf210048-08d2-40cc-a90f-2861edc8a14a>. Acesso em: 22 jun 2020.

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. **List N: disinfectants for use against SARS-CoV-2 (COVID-19)**. 2020. Disponível em: <https://www.epa.gov/pesticide-registration/list-n-disinfectants-use-against-sars-cov-2-covid-19>. Acesso em: 19 maio 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Clinical management of COVID-19**. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/clinical-management-of-covid-19>. Acesso em: 1 jun 2020.

WHO. World Health Organization. **Collecting, preserving and shipping specimens for the diagnosis of avian influenza A (H5N1) virus infection - Guide for field operations**. Geneva: World Health Organization. 2006. 83p. Disponível em: [https://www.who.int/csr/resources/publications/surveillance/WHO\\_CDS\\_EPR\\_ARO\\_2006\\_1/en/](https://www.who.int/csr/resources/publications/surveillance/WHO_CDS_EPR_ARO_2006_1/en/). Acesso em 22 de junho de 2020.

WHO. World Health Organization. **Infection Prevention and Control for the safe management of a dead body in the context of COVID-19**. Geneva: World Health Organization. 2020. 6p. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHO-COVID-19-IPC\\_DBMgmt-2020.1-eng.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHO-COVID-19-IPC_DBMgmt-2020.1-eng.pdf). Acesso em 22 de junho de 2020.

WHO. World Health Organization. **Q&A on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019-nCoV**. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q->

a-on-infection-prevention-and-control-for-health-care-workers-caring-for-patients-with-suspected-or-confirmed-2019-ncov>. Acesso em 22 de junho de 2020.

WHO. World Health Organization. **Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus**. 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-the-covid-19-virus-interim-guidance>>. Acesso em 20 de junho de 2020.

.